



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EMENDA MODIFICATIVA

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20173539
21/08/2017 13:22
Documento ML - EM 88/2017

Processo: PLO Nº 235/2017 – ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.461/2001 E DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO NA FORMA ELETRÔNICA, de autoria da Senhora Prefeita Municipal.

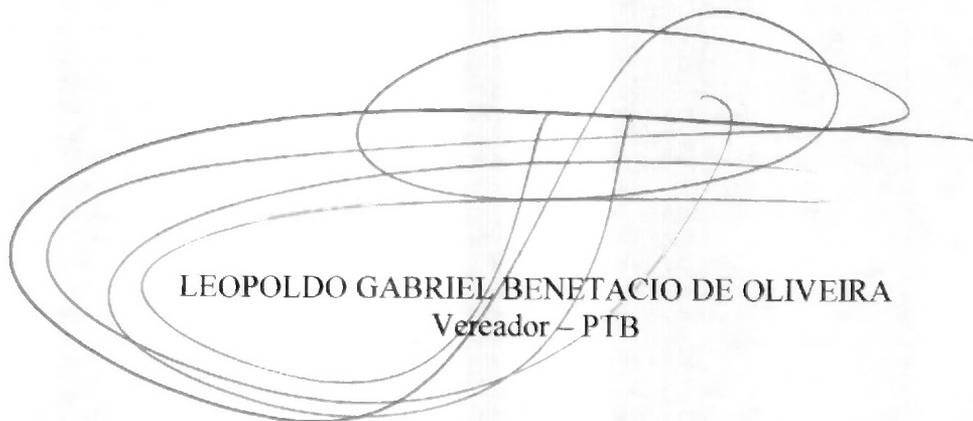
EMENDA MODIFICATIVA:

O § 2º do Artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 235/2017, passa a constar com a seguinte redação:

§ 2º Em atenção à celeridade, economicidade, maior transparência e facilidade para acesso, e à responsabilidade ambiental, o Órgão Informativo Municipal poderá ser veiculado a critério ou exclusivamente na forma eletrônica, conforme regulamentação por decreto do Poder Executivo, com disponibilização através do sítio da Prefeitura Municipal – www.ibitinga.sp.gov.br – na rede mundial de computadores, substituindo a versão impressa.

JUSTIFICATIVA: A emenda apresentada propõe que Poder Executivo, para não causar maiores impactos, tenha o critério de não acabar de uma vez com o jornal impresso e continue a distribuir uma menor quantidade de exemplares.

Sala das Sessões “Dejanir Stormiolo”, em 21 de agosto de 2017.



LEOPOLDO GABRIEL BENETACIO DE OLIVEIRA
Vereador – PTB

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP

